



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA - SE  
BANCADA DA SITUAÇÃO  
Vereador JOSEILTON NUNES DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 04/03/2021

Responsável

INDICAÇÃO Nº 08 /2021

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
Vereador PAULO BARBOSA DE MENDONÇA

O vereador que subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Vagner Costa da Cunha, O PAGAMENTO AOS GARIS e COLETORES DE LIXO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) de acordo com o que está previsto na Norma Regulamentadora NR-15 do Ministério do Trabalho, aprovada pela Portaria 3.214/78, com alterações posteriores.

#### JUSTIFICATIVA

Esses trabalhadores exercem atividades que implicam em manuseio e contato direto com lixo e dejetos urbanos, sendo certo que esses servidores podem se acidentarem ou até mesmo se contaminarem com os poluentes e produtos que acabam tomando contato em decorrência da função. Por isso, estamos fazendo a referida indicação ao Prefeito e esperamos que o mesmo atenda prontamente, até por que se trata de um direito dos trabalhadores. O regulamento do Ministério do Trabalho classifica as referidas atividades laboral como atividade insalubre, em grau máximo. A partir dessa constatação esses trabalhadores merecem compensações maiores na percepção do adicional de insalubridade em face da penúria de seu trabalho.

Com a ciência dessa indicação pelo PLENÁRIO dessa casa, e realizado o encaminhamento, espera-se do executivo o pronto atendimento do pleito em benefício dos funcionários que estão arriscando sua saúde e a vida, devendo receber adicional de insalubridade em grau máximo, também como forma de reconhecimento à importância do trabalho dessas categorias pela população moitense.

Moita Bonita, 02 de março de 2021.

x *Joseilton Nunes de Carvalho*  
JOSEILTON NUNES DE CARVALHO  
Vereador - PSB